

**Dados do Evento**

**I. Evento:** 20161213-1    **Período do Evento:** 18/11/16 00:00 a 19/11/16 23:59    **Publicação:** 21/12/16 09:04

**II. COBRADE:** 1.3.2.1.4

**Grupo:** METEOROLÓGICO

**Tipo:** Tempestade Local / Convectiva

**Subgrupo:** Tempestades

**Subtipo:** Chuvas Intensas

**III. Interrupções (documentos)**

148925515

**IV. Decreto:** Ver anexos

**V. Relatório de Evidências:** 20161213-1

**Evidências**

**I. Relatório:** 20161213-1

**II. Informações do Decreto**

A Prefeitura Municipal de Resplendor declara situacao de emergencia nas areas do municipio afetadas por chuvas intensas 1.3.2.1.4 COBRADE conforme IN/MI 01/2012

**III. Descrição do Evento**

O evento em tela refere-se a um cenario atipico composto por fortes chuvas ocorrido no dia 18/11/2016, que afetaram as condicoes normais de funcionamento da rede eletrica no municipio de Resplendor pertencente a area de concessao da CEMIG-D.

Nesta ocasiao as estacoes meteorologicas registraram aproximadamente 40mm de chuva em apenas 4horas (laudo meteorologico) causando alagamentos e demasiada dificuldade de deslocamento das equipes de atendimento de campo.

A Prefeitura do municipio de Resplendor declarou Situacao de Emergencia, por este motivo este caso foi caracterizado como ISE conforme estabelece o Item 2.222 do modulo 1 do PRODIST.

Nesta seara, faz-se importante destacar que, para fins de selecao das interrupcoes decorrentes do evento, fez-se o uso da lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da secao 8.2 do Modulo 8 do PRODIST, tendo sido os expurgos restritos as ocorrencias de causa Meio Ambiente.

**IV. Danos ao Sistema Elétrico**

No periodo do evento foi registrada 1 ocorrencia emergencial que afetou diferentes tipos de equipamentos. De acordo com a hierarquia dos equipamentos no sistema eletrico a abertura dos religadores que representa o maior CHI para o sistema de distribuicao de energia eletrica.

No entanto, segundo o regulamento, e condicao indispensavel que a causa raiz da ocorrencia esteja diretamente associada ao evento. Neste caso, as 15 ocorrencias registradas durante o evento foram classificadas como expurgaveis e associadas a uma unica manobra com tempos de restabelecimento de acordo com o fechamento dos equipamentos de manobra e protecao. O ANEXO I deste documento apresenta a relacao destas interrupcoes, classificadas por equipamento.

**Equipamentos Danificados****V. Relato Técnico**

CEMIG-D sempre despacha suas equipes de forma eficiente e sem distincao da causa da ocorrencia uma vez que o fator gerador e confirmado in loco. Neste evento foram registradas ocorrencias associadas ao meio ambiente (nao gerenciaveis) e ocorrencias associadas a operacao do sistema (gerenciaveis).

**Ações de Restabelecimento**

Para o restabelecimento da energia eletrica foram utilizados 4 equipes de campo totalizando 8 eletricitas, 3 tecnicos de supervisao e controle e um engenheiro.

Segundo o relato das equipes ocorreu uma tempestade - tromba d'água na região de Nicolândia, fazendo inclusive vítimas por soterramento. A estrada foi totalmente alagada pelos dois rios que cortam o local dificultando o deslocamento das equipes até as chaves de proteção e manobra. Em alguns casos o reestabelecimento da energia elétrica foi realizado pelo deslocamento a pé da equipe.

**VI. Indicadores de Tempo de Atendimento**

|                                                    |      |
|----------------------------------------------------|------|
| <b>Tempo Médio de Preparação (TMP em horas):</b>   | 1.96 |
| <b>Tempo Médio de Deslocamento (TMD em horas):</b> | 0.73 |
| <b>Tempo Médio de Execução (TME em horas):</b>     | 0.08 |

**VII. Unidades Consumidoras Atingidas:** 2516

**VIII. Municípios Atingidos:**

RESPLENDOR

**IX. Subestações Atingidas:**

RSP

**X. Interrupções:** 1

**XI. Início da Primeira Interrupção:** 18/11/16 23:52

**XII. Término da Última Interrupção:** 19/11/16 21:07

**XIII. Duração Média das Interrupções (em horas):** 21.25

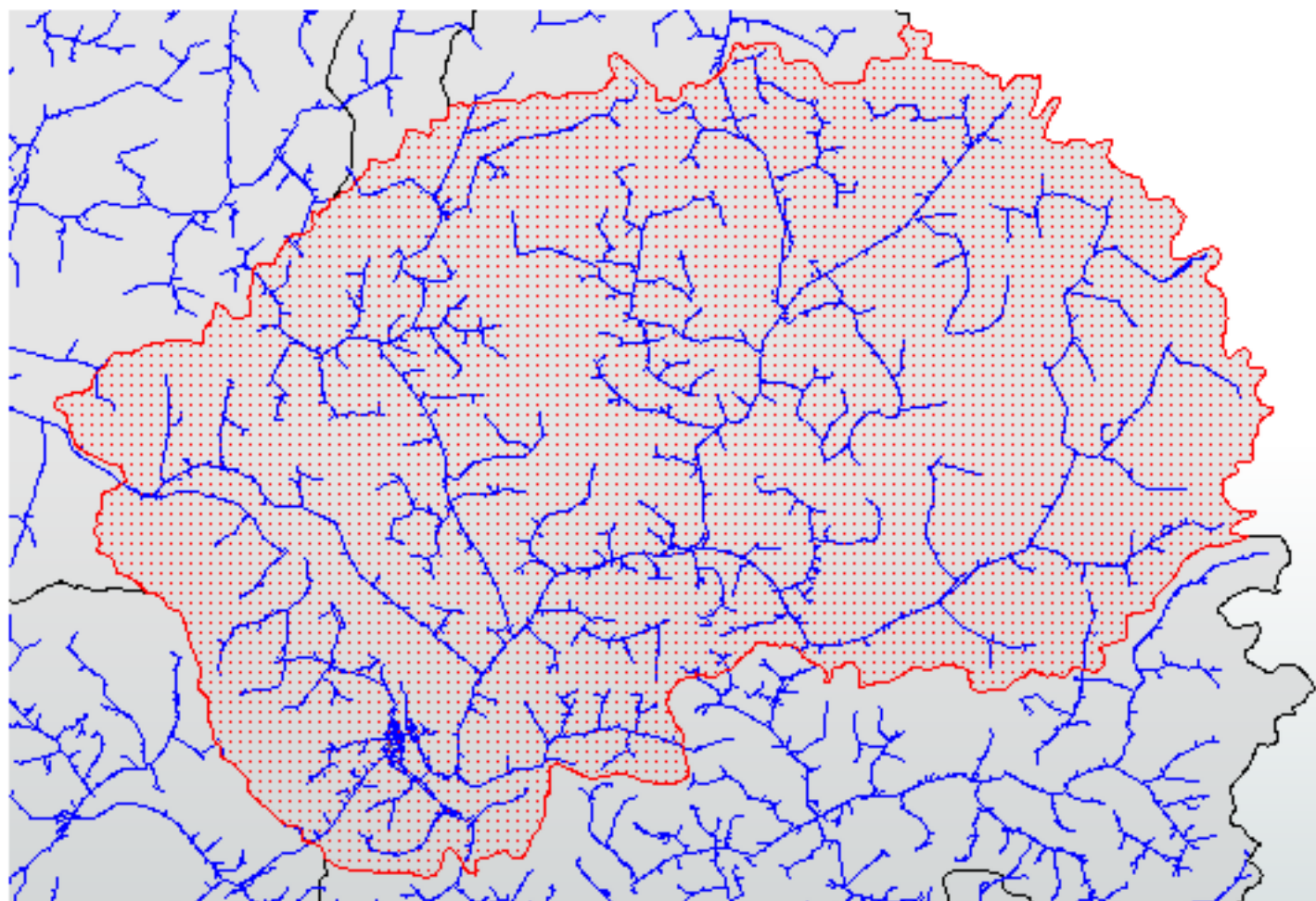
**XIV. Interrupção de Maior Duração (em horas):** 21.25

**XV. Consumidor Hora Interrompido (CHI) do Evento:** 19554.02

**Consumidor Hora Interrompido (CHI) Mínimo:** 685532.17

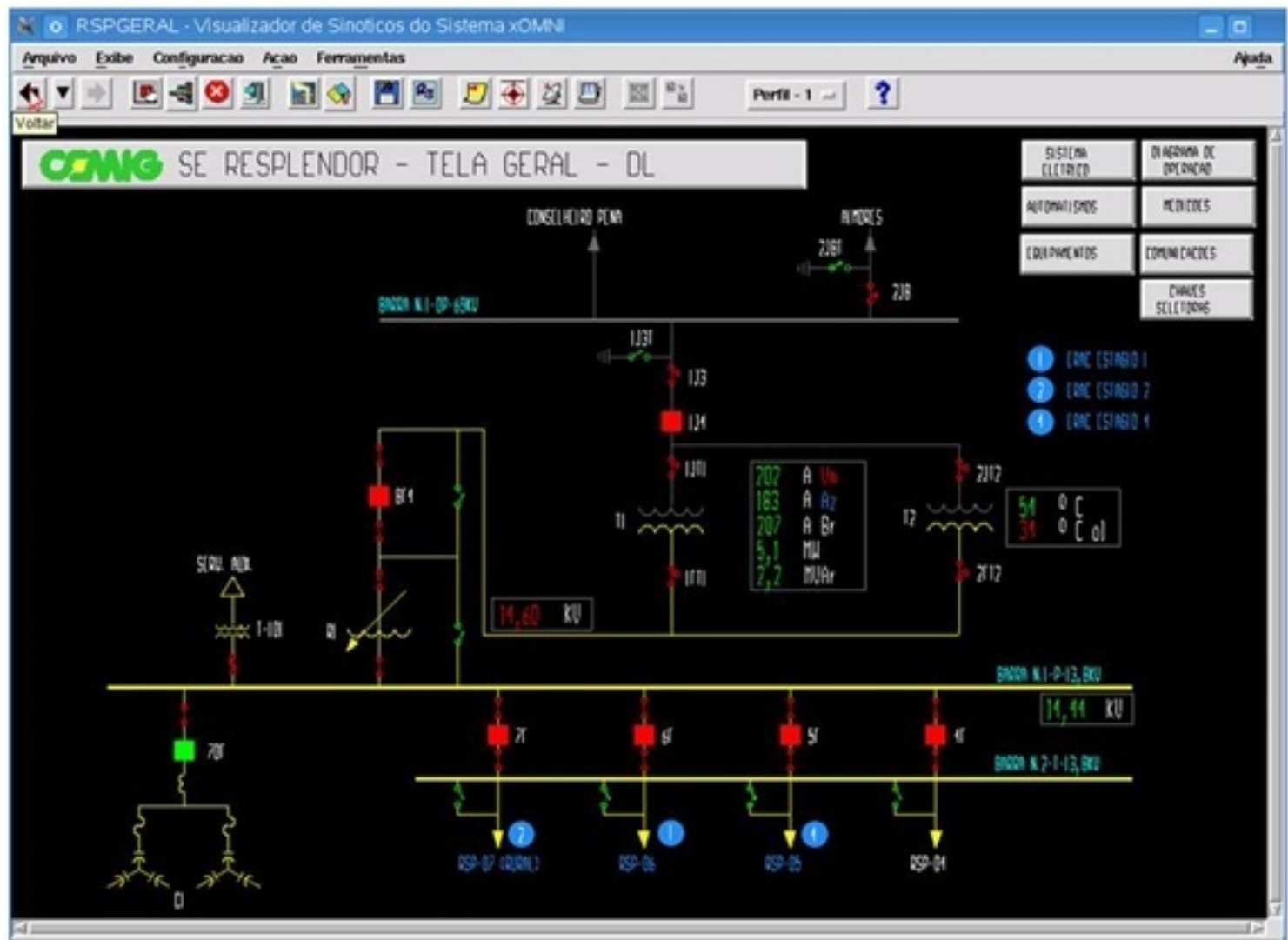
**XVI. Registros Diversos:** Ver anexos

## Mapa geoelétrico do município de Resplendor



Município de Resplendor (Vermelho) e a Rede de MT

Diagrama Unifilar





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR**

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

### **DECRETO N. 030, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor Cesar Romero e Silva Prefeito do município de Resplendor, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art.79, inciso I e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### **CONSIDERANDO:**

- I – Que as chuvas intensas ocorridas, no dia 18 de novembro de 2016, no Município de Resplendor, causaram danos e prejuízos nas áreas afetadas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;
- II – Que estas chuvas promoveram alterações na rotina da comunidade, do comércio, dos órgãos públicos e, principalmente, das famílias das vítimas e dos serviços públicos essenciais oferecidos pelo Município;
- III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR**

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Endereço: Praça Pedro Nolasco, 20, centro, Resplendor - MG CEP: 35.230-000  
Telefone Prefeitura: (33) 3263-1255 - Telefone COMDEC: (33) 3263-2997 (33) 99626-9526  
E-mail Prefeitura: prefeitura@resplendor.mg.gov.br - E-mail COMDEC: defesacivil@resplendor.mg.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR**

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de novembro de 2016.

  
Azemar da Silva Dorneles  
Vice - Prefeito

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conforme o Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Resplendor/MG em 30/11/2016.

  
Assinatura do servidor Responsável

## 1. Descrição do Evento

No dia 18 de novembro de 2016, a presença de uma Zona de Convergência de Umidade acoplada a uma frente fria entre a costa do Espírito Santo e o Sul da Bahia resultou na formação de sistemas convectivos intensos que atingiram a cidade de Resplendor e adjacências, provocando chuvas significativas na região.

Não foi possível avaliar diretamente a quantidade de chuva no distrito de Nicolândia, visto que não há pluviômetros nesta localidade, apenas em Mutum - MG (a sudoeste) e em Pancas-ES que, embora próximo, fica após a serra que divide os estados de MG e ES, o que impossibilita uma comparação direta. No entanto, os dados da estação de Pancas (Tabela 1 e Figuras 1 e 2) serão utilizados para ilustrar o desenvolvimento e a intensidade do fenômeno que atuou nas redondezas do distrito. Segundo a *American Meteorological Society* (Sociedade Meteorológica Americana), chuvas com intensidade entre 2,5 mm a 7,6 mm por hora são consideradas moderadas; aquelas com taxa superior a 7,6 mm por hora são consideradas chuva forte. De acordo com os dados observados na estação de Pancas – ES, as chuvas variaram de moderada (às 16h do dia 18/11/2016) a moderada a forte (entre 21h e 00h do dia 18/11/2016 e de 02h às 04h do dia 19/11/2016).

No dia 18/12, o Sistema de Localização de Tempestades da CEMIG (SLT) não detectou nenhum raio em Resplendor (Figura 3), mas nota-se que houve intensa ocorrência de raios na malha Leste de Minas Gerais nesse dia no horário por volta de 14:30 às 19:00 GMT (12:30 a 17:00 em horário local), inclusive nas proximidades do município, o que confirma instabilidade atmosférica na região. A análise dos raios de 19/12 confirma a incidência de descargas atmosféricas em Resplendor, inclusive muito próximo à Nicolândia, e nas redondezas, em horários que condizem ao evento que atingiu o distrito, por volta de 01:30 às 03:30 GMT (23:30 de 18/12 às 01:30 de 19/12 em horário local), coincidindo com os horários de precipitação mais intensa na Estação de Pancas – ES.

**Nome técnico do evento:** Zona de Convergência de Umidade associada à Frente Fria.

Tabela 1 – Chuva horária registrada na Estação Pancas – ES entre as 14h00 do dia 18/11 e as 13h00 do dia 19/11/2016.

| Estação Pancas - ES | 14h | 15h | 16h | 17h | 18h | 19h | 20h | 21h | 22h | 23h | - | - | - | - | Total |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|---|---|-------|
| 18/nov              | 0   | 0   | 6,3 | 0,6 | 0   | 0   | 0   | 0,2 | 12  | 5,1 | - | - | - | - | 24,2  |

| Estação Pancas - ES | 00h | 01h | 02h  | 03h | 04h | 05h | 06h | 07h | 08h | 09h | 10h | 11h | 12h | 13h | Total |
|---------------------|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 19/nov              | 16  | 0   | 5,52 | 14  | 3,3 | 0,4 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 39,6  |

Fonte: CEMADEN

Horas: 96 ▾

Precipitação Acumulada em 96h | Estação: Pancas (320400501A)

[mm]

100  
75  
50  
25  
0

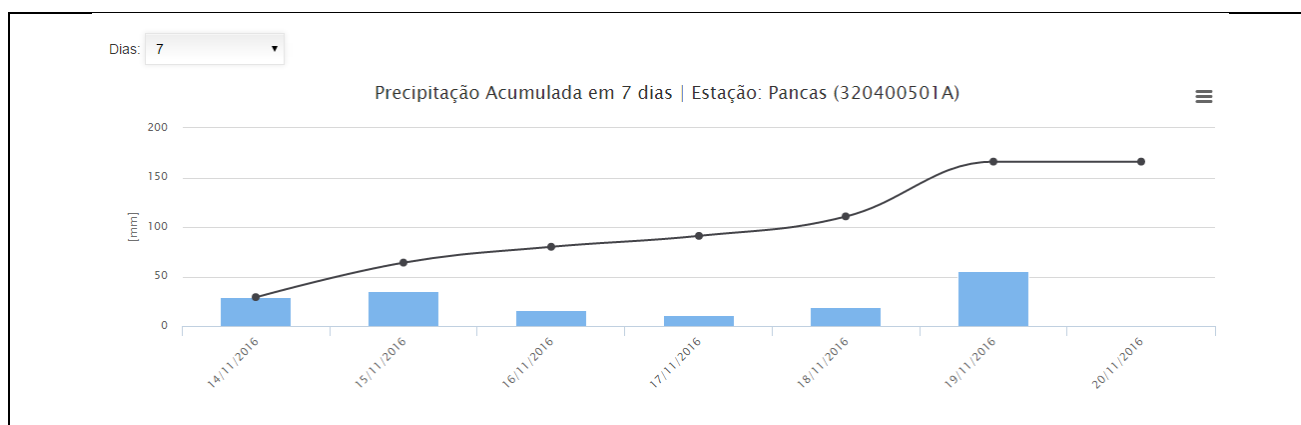
14h 16h 18h 20h 22h 0h 2h 4h 6h 8h 10h 12h 14h 16h 18h 20h 22h 0h 2h 4h 6h 8h 10h 12h 14h 16h 18h 20h 22h 0h 2h 4h 6h 8h 10h 12h

Total de Precipitação

- 17/11/2016
- 18/11/2016
- 19/11/2016
- 20/11/2016
- 21/11/2016
- Acumulado

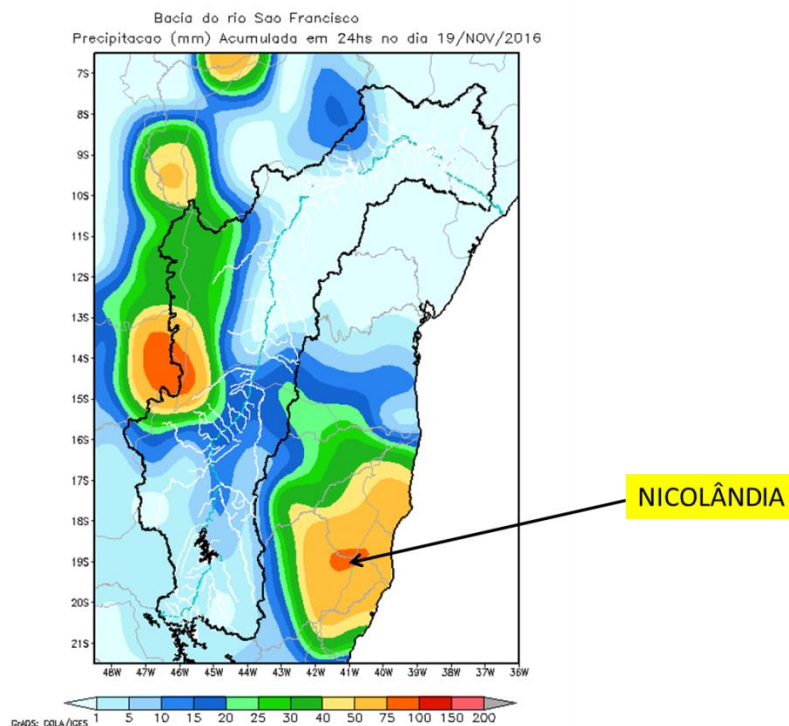
Fonte: CEMADEN | Elaboração: CEMADEN

**Figura 2 – Precipitação acumulada em 7 dias na Estação Pancas – ES.**



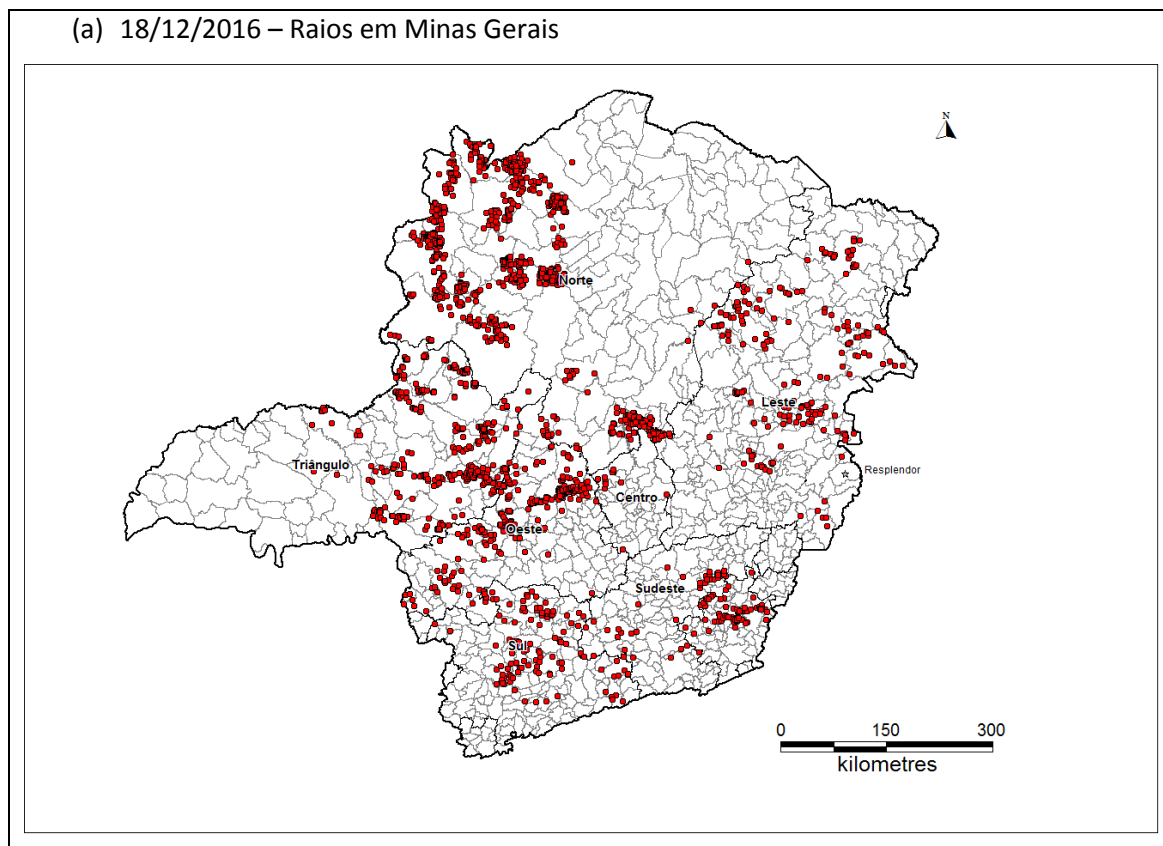
Fonte: CEMADEN

**Figura 3** – Precipitação acumulada em 24 horas no dia 19/11/2016.

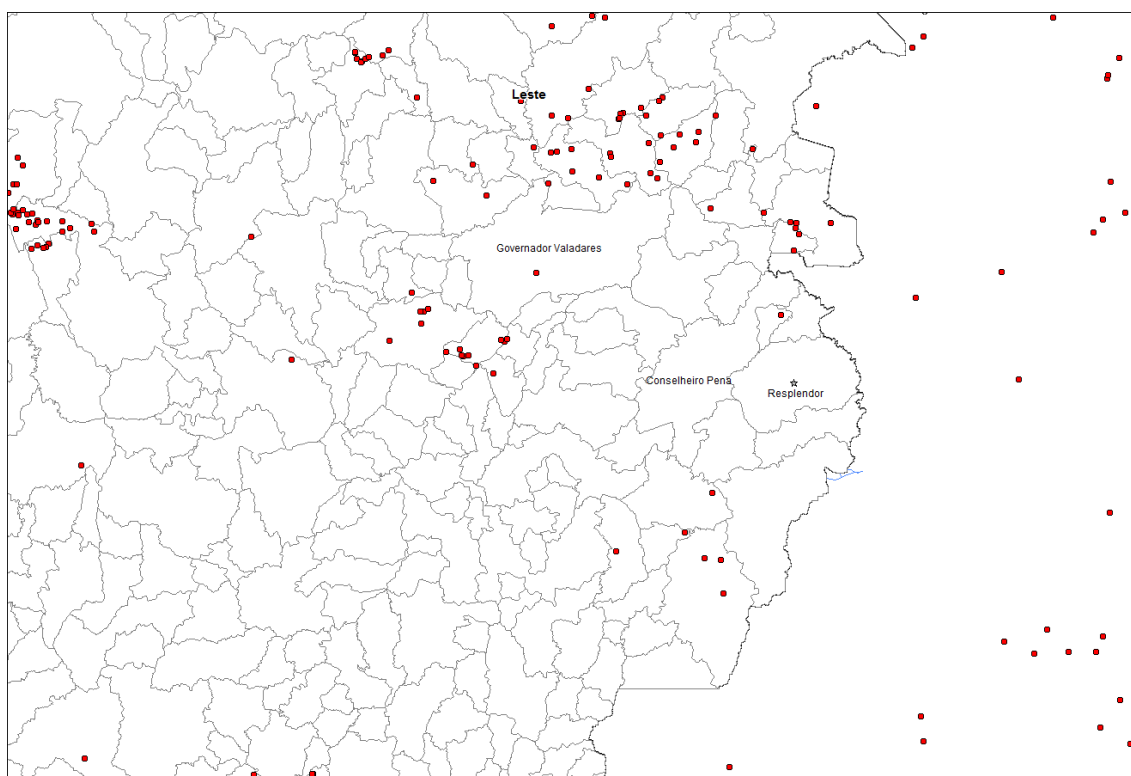


Fonte: ONS

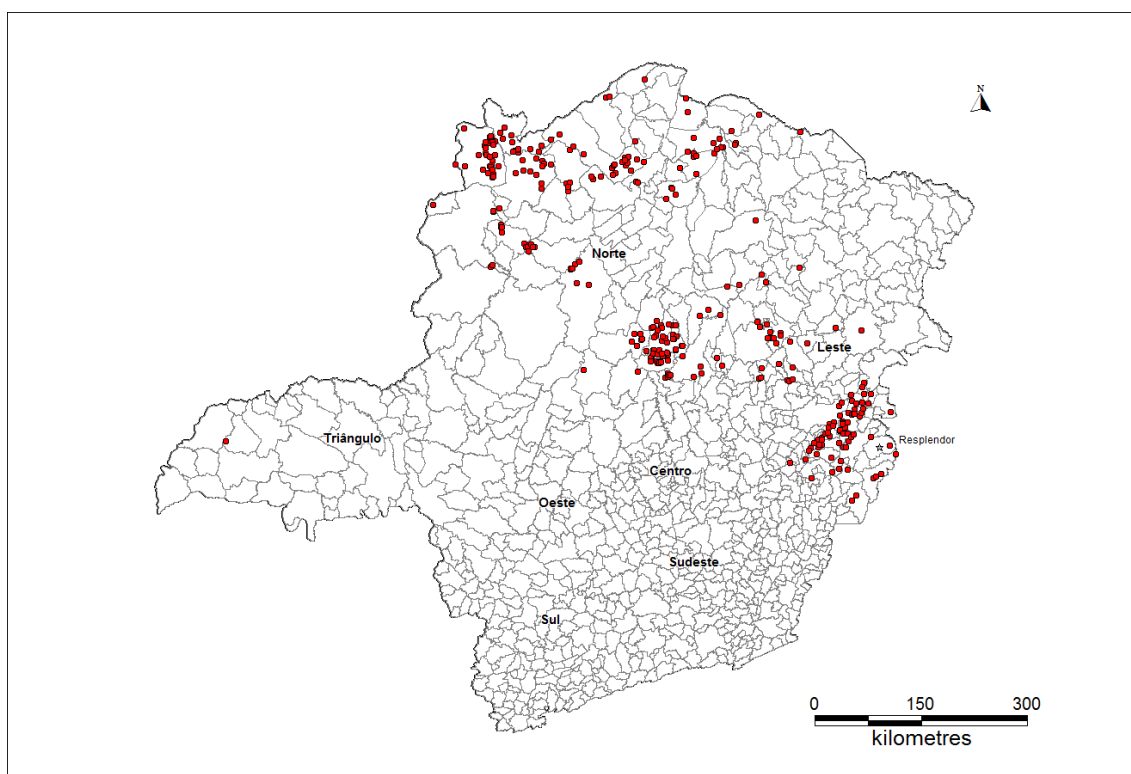
**Figura 4** – Raios nuvem-solo detectados em Minas Gerais e nas proximidades de Nicolândia entre os dias 18 e 19/12/2016.



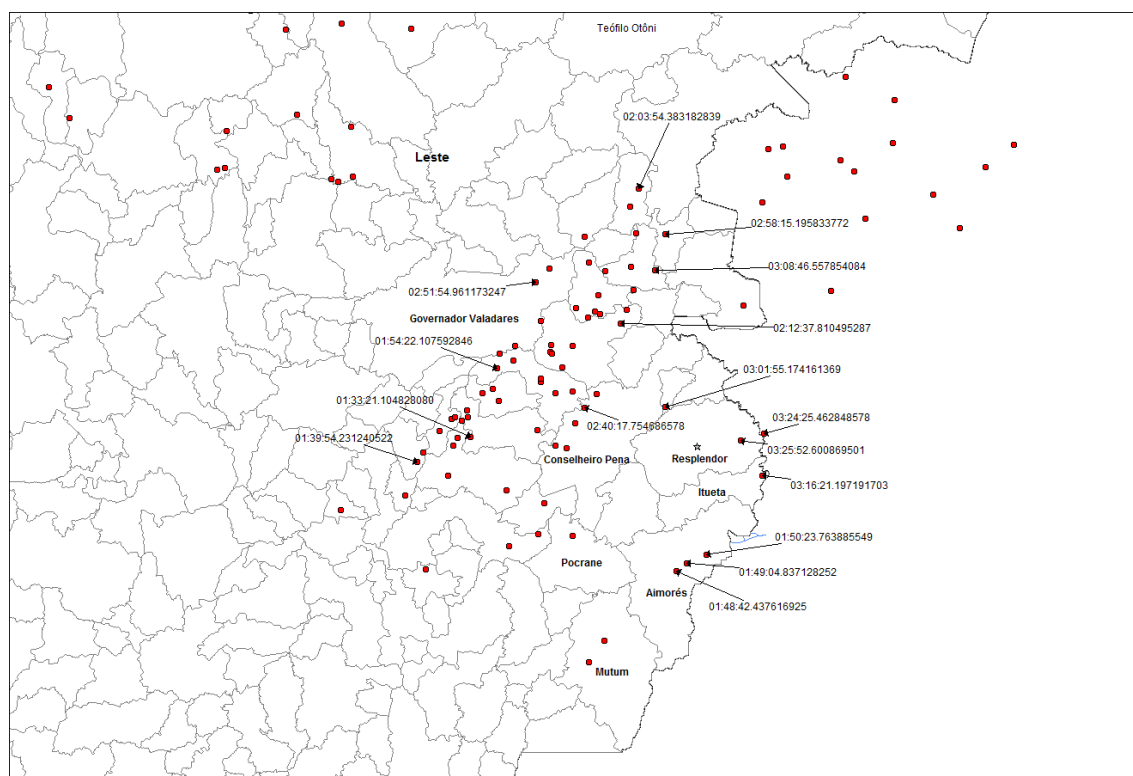
(b) 18/12/2016 – Raios nas proximidades de Resplendor



(c) 19/12/2016 – Raios em Minas Gerais



(d) 19/12/2016 – Raios nas proximidades de Resplendor



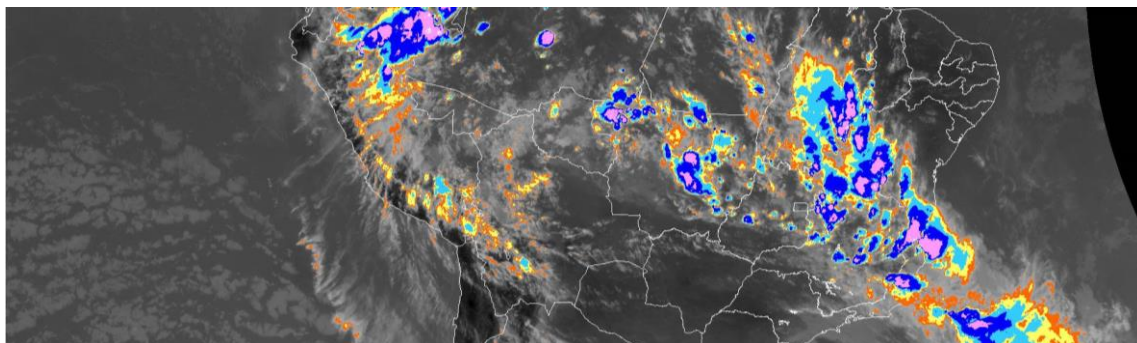
Fonte : SLT - CEMIG

## 2. Abrangência do Evento

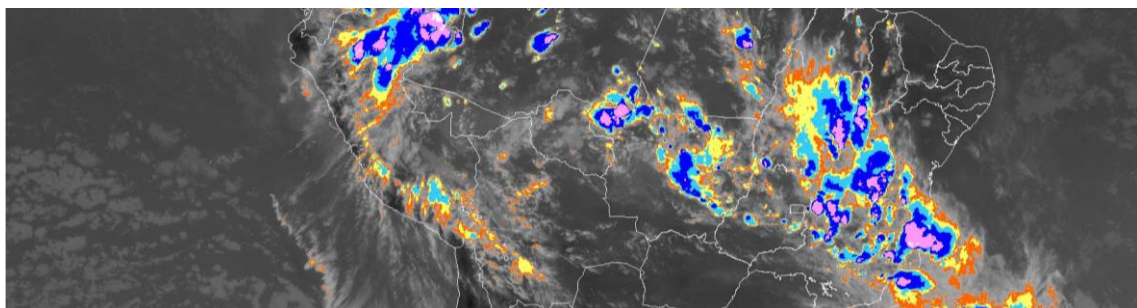
A seguir serão apresentadas imagens do satélite GOES – 13 no canal infravermelho com realce de temperatura das 20h do dia 18/11/2016 às 05h do dia 19/11/2016. Essas imagens ilustram o desenvolvimento e o avanço do sistema que atingiu Nicolândia, o qual gerou áreas de intensa instabilidade não só em Minas Gerais, mas também no Espírito Santo, Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins. Sua escala de cores indica a variação de temperatura do topo das nuvens, indo do laranja ao branco (laranja: -30°C; amarelo: -40°C; azul claro: -50°C; azul escuro: -60°C; fúcsia: -70°C; branco: -80°C). Quanto mais frio o topo da nuvem, maior sua altura, indicando nuvens de grande desenvolvimento vertical, associadas a forte instabilidade e tempestades com raios, ventos fortes e volumes significativos de precipitação. Sobre Nicolândia, segundo as imagens de satélite, houveram nuvens de intenso desenvolvimento vertical entre 21h00 e 04h00 (19h00 e 02h00 em horário local).

**Figura 5** – Imagens do satélite GOES – 13 das 20h00 do dia 18/11 às 05h00 do dia 19/11/2016 (18h00 às 03h00 em horário local).

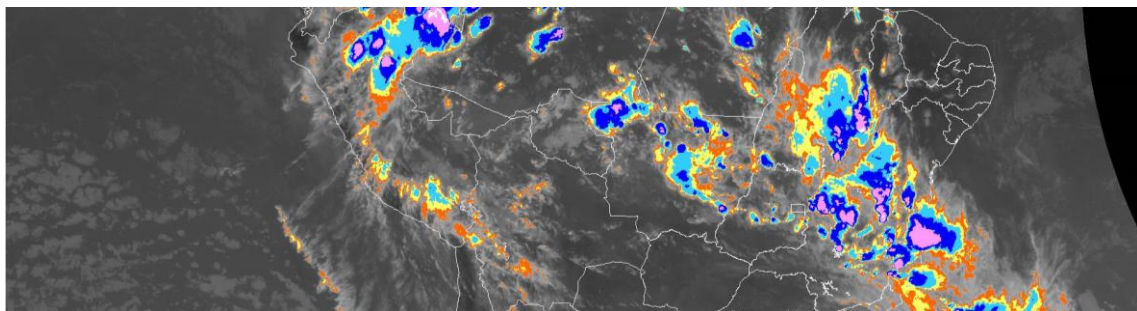
18/11/2016 – 20h00



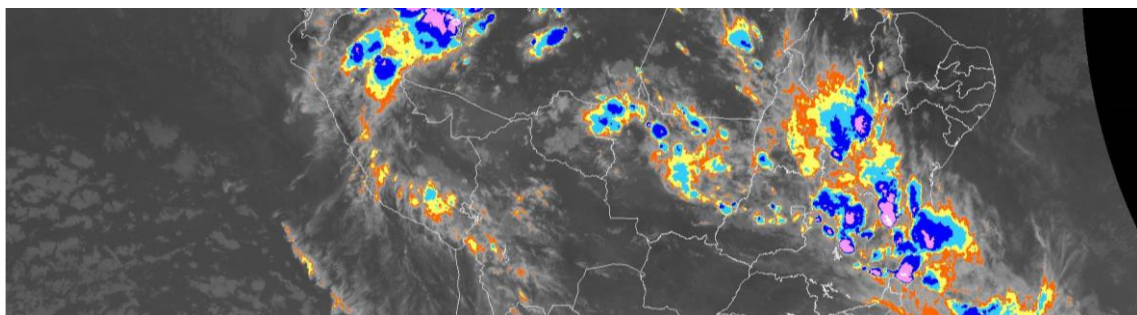
18/11/2016 – 21h00



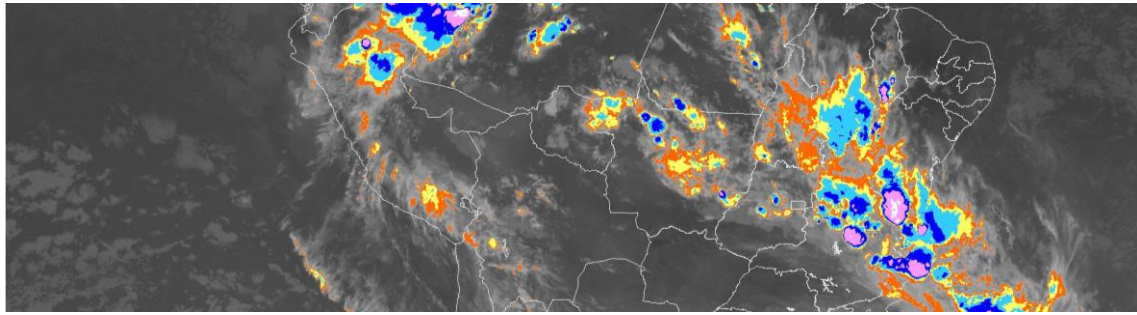
18/11/2016 – 22h00



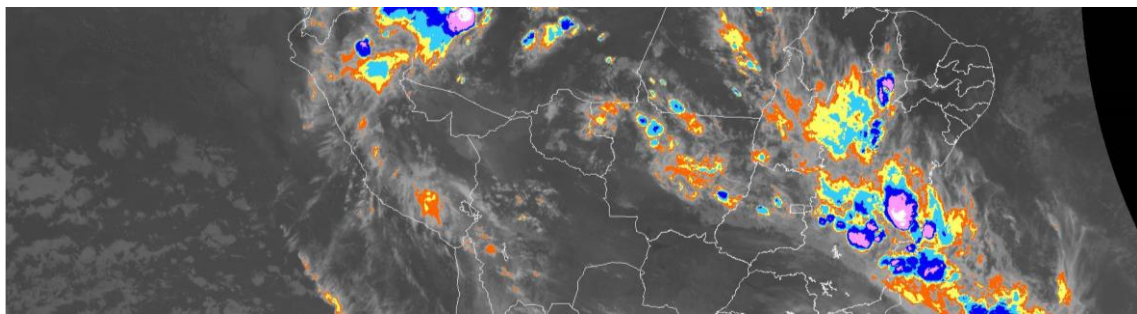
18/11/2016 – 23h00



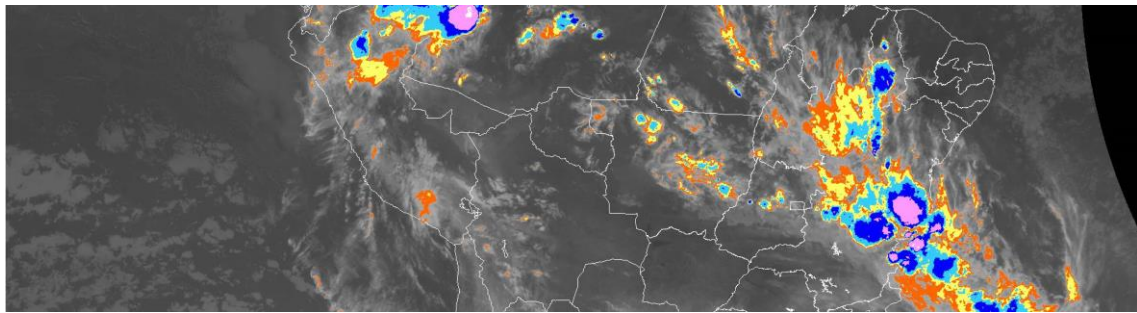
19/11/2016 – 0h00



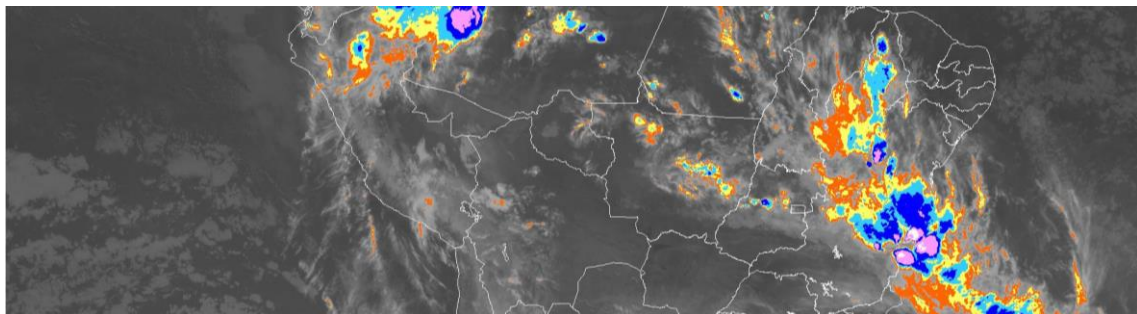
19/11/2016 – 1h00



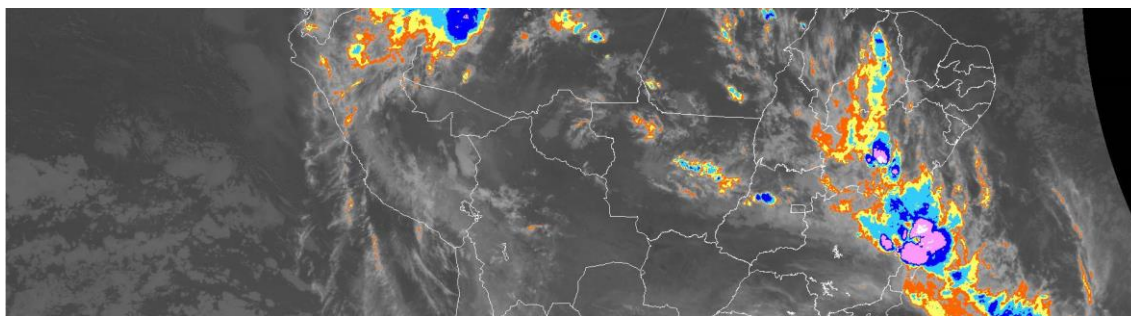
19/11/2016 – 2h00



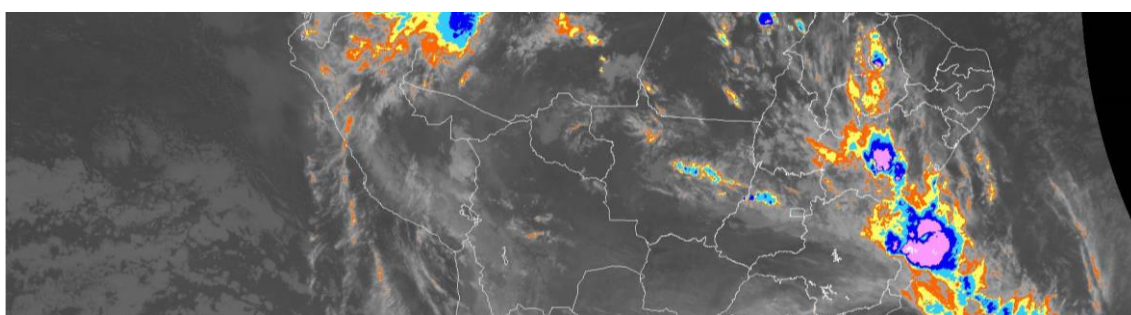
19/11/2016 – 3h00



19/12/2016 – 4h00



19/11/2016 – 5h00

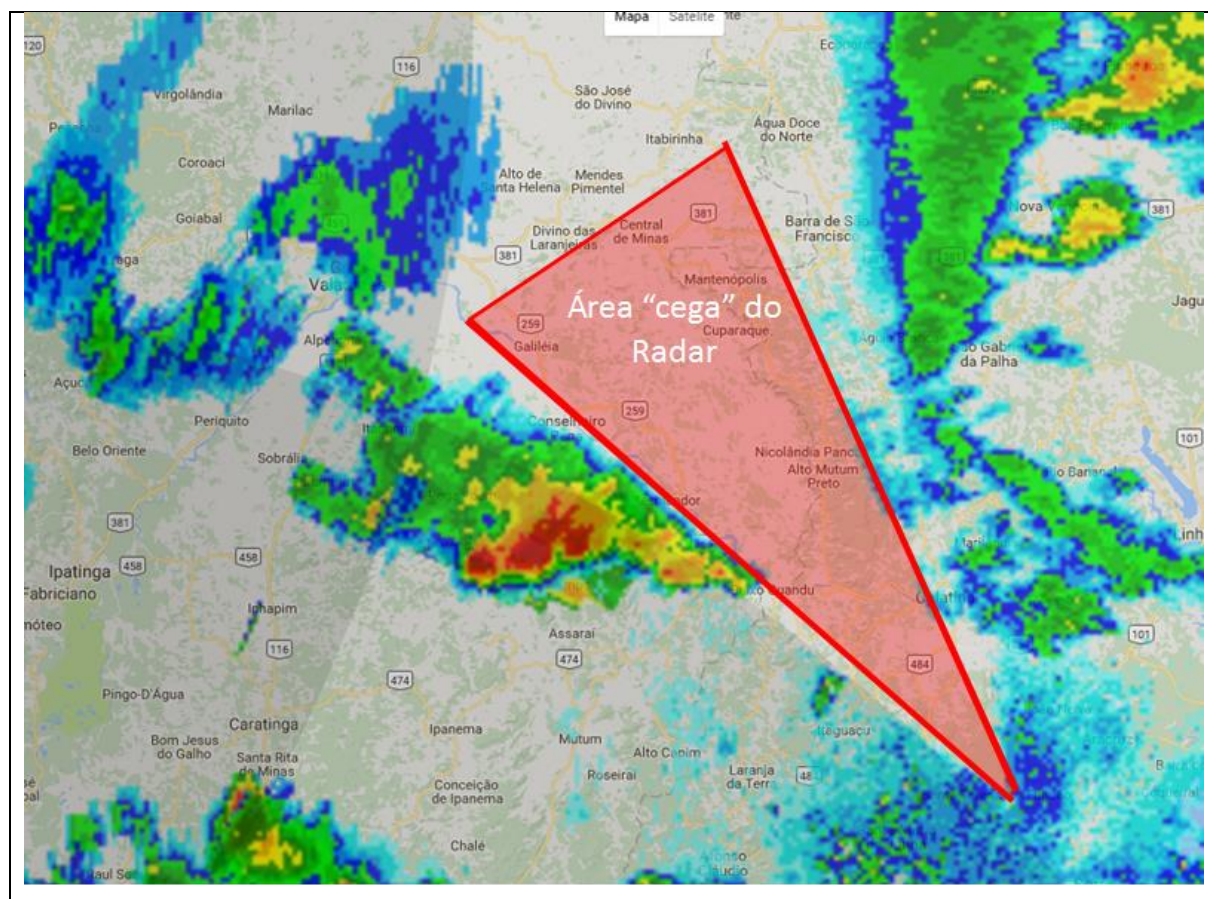


-80 -70 -60 -50 -40 -30 Temperatura Celsius

Fonte: INPE/CPTEC

Já a imagem do radar de Santa Tereza (ES), operado pela Rede de Meteorologia da Aeronáutica (Redemet) possui uma área cega justamente entre Resplendor e Nicolândia, impossibilitando uma avaliação mais criteriosa do evento. Segundo a escala de cores utilizada pelo radar em questão, os tons amarelos indicam chuva com taxa superior a 10 mm/h e os tons em vermelho indicam regiões com taxa de precipitação acima de 25 mm/h. Analisando-se a evolução e os deslocamentos dos sistemas ao redor, vê-se que foram severos. Eventos desta natureza (intensos e localizados) são de difícil previsão, podendo atingir áreas específicas com extrema intensidade, enquanto que, nos arredores desses locais, se passam de maneira insignificante.

**Figura 6** – Imagem do radar de Santa Tereza e seu respectivo ponto cego sobre a região de Nicolândia.



### 3. Classificação COBRADE

O COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) foi criado com o intuito de adequar a classificação brasileira à classificação utilizada pela ONU na classificação de desastres e nivelar o país aos demais organismos de gestão de desastres do mundo.

Baseados nos dados analisados nos itens anteriores, podemos classificar o evento como Frentes Frias/Zona de Convergência (1.3.1.2.0), Chuvas Intensas (1.3.2.1.4) e Tempestade de Raios (1.3.2.1.2).

#### 4. Resumo do Evento

Entre as 20h00 do dia 18/12/2016 e as 05h00 do dia 19/12/2016, a instabilidade atmosférica gerada pela associação de uma Zona de Convergência de Umidade associada à presença de uma frente fria na costa do Sudeste resultou na formação de chuva forte com raios nas proximidades de Nicolândia, distrito de Resplendor.

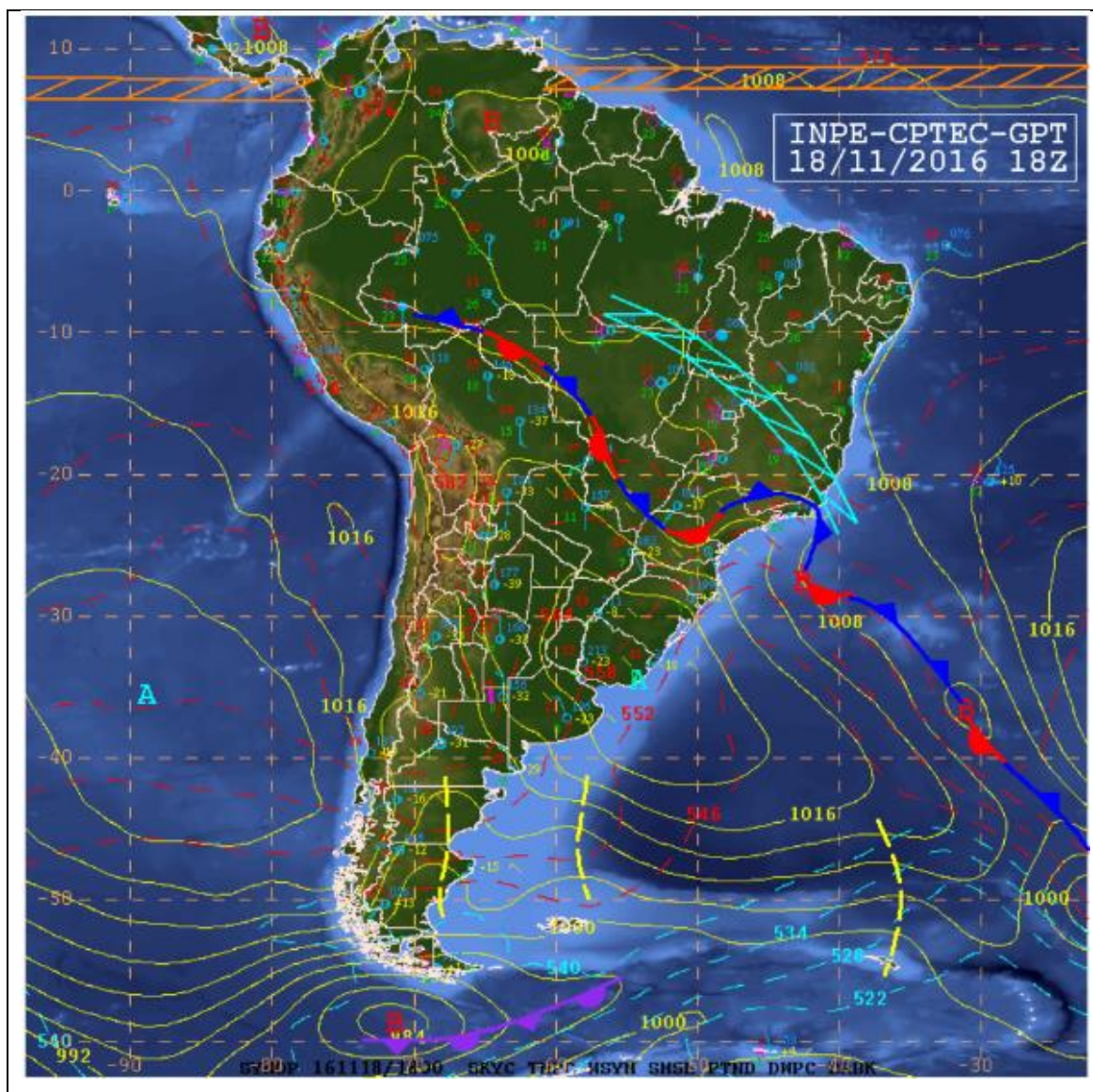
## 5. Referências

- <http://glossary.ametsoc.org/wiki/Rain>
- [http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=f9cdf8bf-e31e-4902-984e-a859f54dae43&groupId=10157](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=f9cdf8bf-e31e-4902-984e-a859f54dae43&groupId=10157)

- [http://www.ons.org.br/operacao/pb\\_d/pb\\_d\\_sf Francisco.asp](http://www.ons.org.br/operacao/pb_d/pb_d_sf Francisco.asp)

## 6. Anexos

### 6.1 Carta Sinótica do INPE/CPTEC



Fonte: INPE/CPTEC

## 6.2 Dados de METAR do aeroporto mais próximo

Os horários das observações estão em Horário Zulu (para horário local, subtrair duas horas do horário da tabela).

**Tabela 2** – Dados de METAR do Aeroporto de Governador Valadares.

| Localidade | Tipo  | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|------------|-------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>08:00 | METAR SBGV 180800Z /////KT CAVOK ///// Q////=                                     |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>09:00 | METAR SBGV 180900Z /////KT CAVOK ///// Q////=                                     |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>10:00 | METAR SBGV 181000Z /////KT CAVOK ///// Q////=                                     |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>11:00 | METAR SBGV 181100Z /////KT CAVOK ///// Q////=                                     |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>12:00 | METAR SBGV 181200Z /////KT CAVOK ///// Q////=                                     |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>13:00 | METAR SBGV 181300Z /////KT 9999 SCT035 ///// Q////=                               |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>14:00 | METAR SBGV 181400Z /////KT 9999 VCSH SCT040 ///// Q////=                          |
| SBGV       | SPECI | 18/11/2016<br>14:00 | <b>SPECI SBGV 181420Z /////KT 6000 -RA TS BKN040 FEW040CB<br/>///// Q////=</b>    |
| SBGV       | SPECI | 18/11/2016<br>14:00 | <b>SPECI COR SBGV 181420Z /////KT 6000 -TSRA BKN040<br/>FEW040CB ///// Q////=</b> |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>15:00 | METAR SBGV 181500Z /////KT 8000 RA BKN040 ///// Q////=                            |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>16:00 | METAR SBGV 181600Z /////KT 9999 BKN040 ///// Q//// RERA=                          |

| Localidade | Tipo  | Data/Hora           | Mensagem                                                                                |
|------------|-------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>17:00 | METAR SBGV 181700Z /////KT 9999 SCT045 ///// Q////=<br>17:00                            |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>18:00 | METAR SBGV 181800Z /////KT 9999 SCT045 ///// Q////=<br>18:00                            |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>19:00 | METAR SBGV 181900Z /////KT 9999 BKN045 ///// Q////=<br>19:00                            |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>20:00 | METAR SBGV 182000Z /////KT 9999 VCSH BKN045 BKN100<br>20:00<br>///// Q////=<br>20:00    |
| SBGV       | METAR | 18/11/2016<br>21:00 | METAR SBGV 182100Z /////KT 1000 +TSRA OVC050 FEW050CB<br>21:00<br>///// Q////=<br>21:00 |

Fonte: Redemet

### 6.3 Notícias associadas

**Chuva mata morador e deixa quase mil desabrigados em Resplendor:** <http://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2016/11/forte-chuva-deixa-moradores-desabrigados-em-resplendor-mg.html>

**Enxurrada na divisa do ES com MG deixa morto e desabrigados:** [http://www.gazetaonline.com.br/\\_conteudo/2016/11/noticias/cidades/3997473-enxurrada-na-divisa-do-es-com-mg-deixa-morto-e-desabrigados.html](http://www.gazetaonline.com.br/_conteudo/2016/11/noticias/cidades/3997473-enxurrada-na-divisa-do-es-com-mg-deixa-morto-e-desabrigados.html)

**Chuva deixa dois mortos e três desaparecidos em Resplendor:** <http://www.otempo.com.br/cidades/chuva-deixa-dois-mortos-e-tr%C3%AAs-desaparecidos-em-resplendor-1.1401356>

**Ruany Maia**  
**Meteorologista**  
**CREA MG-183937/D**

19/11/2016 09h25 - Atualizado em 19/11/2016 18h46

## Chuva mata morador e deixa quase mil desabrigados em Resplendor

Corpo de um cadeirante foi localizado nos escombros de uma casa. Cerca de 60% dos moradores do distrito de Nicolândia estão desabrigados.

Do G1 Vales de Minas Gerais



Moradores estão desabrigados em distrito de Resplendor  
(Foto: Lauder Pieper/Arquivo Pessoal)

Quase mil moradores de Nicolândia, distrito da cidade de Resplendor (MG), ficaram desabrigados depois das fortes chuvas que caíram no local neste fim de semana. Cerca de 60% dos moradores da comunidade, de aproximadamente 1600 habitantes, estão desabrigados. Segundo a Defesa Civil, o corpo de um cadeirante foi localizado neste sábado (19) em meio aos escombros de uma casa que foi arrastada pela enxurrada.

O Corpo de Bombeiros foi acionado para socorrer as famílias desabrigadas, mas, segundo os militares, a queda de uma ponte

que dá acesso ao vilarejo está dificultando os resgates. A BR-259, principal via que liga o distrito a **Resplendor**, ficou parcialmente interditada e tem dificultado a chegada dos bombeiros ao local.

### Quedas de barreiras interrompem parcialmente acesso a distrito



Pela manhã, ônibus atolou em estrada vicinal que liga Nicolândia a Resplendor  
(Foto: Juliely Piske/Arquivo Pessoal)

Desde a última sexta-feira (18), a Defesa Civil de Resplendor está empenhada nas vias que ligam a cidade à Nicolândia. Na estrada vicinal do município, duas barreiras desmoronaram. De acordo com a Prefeitura Municipal, o deslizamento de terra foi provocado pelas intensas chuvas que caem na cidade desde quinta-feira (17).

A estrada possui cerca de 48 km, a maior parte sem asfalto. Segundo a Defesa Civil, o trecho próximo ao distrito de Bom Pastor já foi liberado. O restante do percurso segue impedido pela queda das barreiras, e as

chuvas têm dificultado a limpeza da estrada. Além da equipe de oito homens da Defesa Civil e Secretaria Municipal de Obras, voluntários de fazendas vizinhas ajudam nos trabalhos.

Outra estrada, que passa pelos municípios de Pancas e Colatina, ambas cidades do Espírito Santo, também dão acesso ao distrito de Nicolândia. A Defesa Civil não soube estimar a distância pelo percurso alternativo. A estrada vicinal que liga Nicolândia a Resplendor, até o final deste sábado, permanecia parcialmente interditada.

VALE DO RIO DOCE

## Chuva deixa dois mortos e três desaparecidos em Resplendor

Seis casas caíram depois de uma forte chuva que atingiu o distrito de Nicolândia, o Corpo de Bombeiros ainda trabalha no local



Tweet G+ 0



Enchente destruiu casas e desabrigou moradores

PUBLICADO EM 19/11/16 - 16h57

FELIPE CASTANHEIRA

As insistentes chuvas que caíam desde quinta-feira em Resplendor, no Vale do Rio Doce, provocaram uma enxurrada no distrito de Nicolândia na noite desta sexta-feira (18), deixando dois mortos e três desaparecidos. As autoridades acreditam que podem haver mais duas mortes.

De acordo com a Defesa Civil da cidade, o distrito tem aproximadamente 1100 moradores e a maior parte dos habitantes está desabrigada. Seis casas teriam caído com a força da água.

Atacílio Butilheiro, funcionário da Defesa Civil, conta que a comunicação com o local está prejudicada desde às 2h deste sábado, ainda não é possível informar com exatidão o número dos atingidos.

Doze homens do Corpo de Bombeiros e aproximadamente seis brigadistas estão trabalhando no socorro e na busca pelas vítimas. A equipe avalia se é necessário solicitar cães farejadores para ajudar nas buscas.

O distrito de Bom Pastor, que fica a aproximadamente 10 quilômetros de Nicolândia também foi inundado, mas sem causar vítimas, provocando apenas o alagamento de algumas casas.

## 7. Interrupções

| Documento | Interrupção | Item | Conjunto    | Início           | Término          | Grupo de Causas e Causas | UC Interrompidas | Expurgo |
|-----------|-------------|------|-------------|------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------|
| 148925515 | 11447132    | 4    | RSP - 15220 | 18/11/2016 23:52 | 19/11/2016 03:39 | 3 - 3                    | 572              | SIT E   |
| 148925515 | 11447132    | 7    | RSP - 15220 | 18/11/2016 23:52 | 19/11/2016 04:46 | 3 - 3                    | 1463             | SIT E   |
| 148925515 | 11447132    | 9    | RSP - 15220 | 18/11/2016 23:52 | 19/11/2016 21:07 | 3 - 3                    | 481              | SIT E   |